ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Asseiceira**, foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

ASSEICEIRA

Secção de voto nº 1 - Espaço do Cidadão (Antiga Sede da Junta) - Asseiceira
Secção de voto nº 2 - EB1 da Linhaceira
Secção de voto nº 3 - Ex-Escola 1º CEB de Santa Cita
Secção de voto nº 4 - Associação Cultural e Recreativa de Pastorinhos
Secção de voto nº 5 - Ex-Escola 1º CEB da Roda Grande

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Carregueiros**, irá funcionar no local seguinte:

CARREGUEIROS

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia - Carregueiros

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Olalhas**, foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

OLALHAS

Secção de voto nº 1 - Edifício da Junta de freguesia
Secção de voto nº 2 - Edifício da Junta de freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

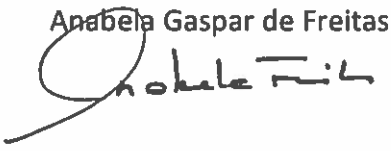

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Paialvo**, foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

PAIALVO

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia
Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia
Secção de voto nº 3 - Sede da Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Sabacheira**, foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

SABACHEIRA

Secção de voto nº 1 - Loja Social da J. Freguesia - Chão de Maçãs Gare
Secção de voto nº 2 - Edifício Sede da Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **São Pedro de Tomar**, foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

SÃO PEDRO DE TOMAR

Secção de voto nº 1 - Cave da sede da Junta de Freguesia
Secção de voto nº 2 - Cave da sede da Junta de Freguesia
Secção de voto nº 3 - Cave da sede da Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira**, foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

ALÉM DA RIBEIRA

Secção de voto nº 1 - Jardim de Infância de Fetal de Cima
Secção de voto nº 2 - Ex-Escola 1º CEB da Póvoa

PEDREIRA

Secção de voto nº 3 - Edifício da Junta de Freguesia - Pedreira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

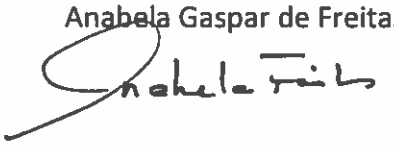

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Casais e Alviobeira**, foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

CASAIS

Secção de voto nº 1 - Edifício da Junta de Freguesia de Casais
Secção de voto nº 2 - Centro Escolar de Casais - Foxo - Venda Nova
Secção de voto nº 3 - Associação de Caçadores - Torre
Secção de voto nº 4 - Casa Mortuária dos Calvinos

ALVIOBEIRA

Secção de voto nº 5 - Centro Cultural e Recreativo de Alviobeira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

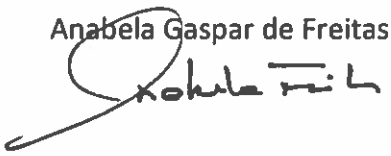

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Madalena e Beselga**, foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

MADALENA

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia - Cem Soldos
Secção de voto nº 2 - Associação Recreativa e Desportiva de Charneca do Maxial
Secção de voto nº 3 - EB1 de Porto da Lage
Secção de voto nº 4 - Salão Paroquial da Madalena

BESELGA

Secção de voto nº 5 - Ex-sede da Junta de Freguesia da Beselga - Vale do Calvo
Secção de voto nº 6 - Associação Cultural e Desportiva de São Silvestre

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

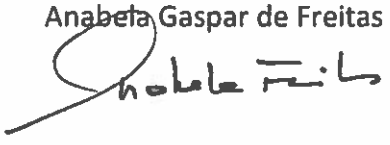

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Serra e Junceira**, foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

SERRA

Secção de voto nº 1 - Salão da Junta de Freguesia – Serra

JUNCEIRA

Secção de voto nº 2 - Ex-Sede da Junta de Freguesia - Junceira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

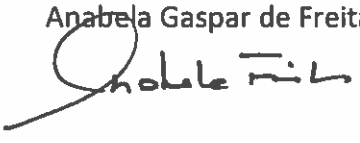

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE

ELEIÇÕES EUROPEIAS
26 maio 2019
Parlamento Europeu #eleicoeseuropeias2019

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais**, foi desdobrada em 17 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 2 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 3 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 4 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 5 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 6 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 7 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 8 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 9 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 10 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 11 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 12 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 13 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 14 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 15 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 16 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar
Secção de voto nº 17 - Pavilhão Municipal Cidade de Tomar

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

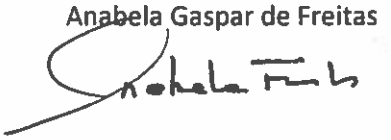

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI-AE